

**STAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 57.903.194/0001-52**  
**(“Fundo”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** realizada no vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 16h10min, realizada de forma remota na sede da administradora, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito sob o CNPJ/ME nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, (“Administradora”), em conjunto com a **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.405, expedido pela CVM em 02 de dezembro de 2022 (“Gestora”).

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação dos cotistas, nos termos do artigo 72, § 7º, Parte Geral da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175/22”), estando presentes os cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”).

**III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Victor Santos, e Secretário: Josué Arantes.

**IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Capítulo IX do Regulamento do Fundo e nos termos do artigo 126 e s.s., da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), a ser realizado no fechamento do dia **31/01/2025**; e (ii) A autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações, caso aprovados o item “i” acima.

**V. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, (i) a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Capítulo IX do Regulamento do Fundo e nos termos do artigo 126 e s.s., da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), a ser realizado no fechamento do dia **31/01/2025**; e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à efetivação das deliberações, caso aprovados o item “i” acima, desde que observados que:



- a) Fica a Administradora autorizada a **(i)** providenciar o encerramento do Fundo; **(ii)** contratar empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; **(iii)** tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e **(iv)** debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente Assembleia Geral de Cotistas de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as despesas razoáveis decorrentes da sua liquidação e encerramento, que até a presente data, totaliza o montante de ;
- b) De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;
- c) Eventuais valores e os ativos a serem entregues aos Cotista do Fundo serão apurados após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento.
- f) Por fim, os Cotistas outorgam ainda a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de cotas no exercício das funções desempenhadas pela Administradora e de gestão da carteira do Fundo pela gestora até a data de liquidação do Fundo.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos cotistas presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora e da Gestora. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 20 de janeiro de 2025.

*[Assinaturas na próxima página]*



[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **STAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, ocorrida em 20 de janeiro de 2025]

DocuSigned by:

*Victor Soares dos Santos*

3DA75DD7D5AA44F...

**VICTOR SANTOS**

*Presidente*

DocuSigned by:

*Josué de Melo Arantes*

21B24A4B16244B9...

**JOSUÉ ARANTES**

*Secretário*

Assinado por:

*Marcos Ferreira Costa*

2768E431AC064AB...

**REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Administradora*

Assinado por:

*José Paulo Lema Perri*

6FB9D629D761497...

**REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS**

**LTDA.**

*Gestora*





**STAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 57.903.194/0001-52**  
**(“Fundo”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025**

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTA**

<b>COTISTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<p><b>MÁXIMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO 2</b> CNPJ: 12.553.726/0001-30</p>	<p>Assinado por: <i>Vinicius da Silva Pinto</i> FCA441D78A78470...</p> <p>DocuSigned by: <i>José Ricardo Queiroz Pereira</i> 0D479BE299124A4</p>

